



PUBLICADO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 Centro.

CNPJ 06.988.976/0001-09

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 416 de 06 de dezembro de 2011.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O EXERCÍCIO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** para o presente exercício, se necessário, até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da despesa fixada no orçamento vigente para atender a rubricas orçamentárias já existentes, porém insuficientes, além dos já autorizados no Art. 4º da Lei Orçamentária nº 402, de 30 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Os recursos que constituem o referido crédito suplementar dar-se-á por Excesso de Arrecadação e Anulação de dotação, em função de convênios firmados com entre Federais e Estaduais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Lima e Silva, Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida - MA, em 06 de dezembro de 2011.



JOÃO CÂNDIDO CARVALHO NETO

Prefeito Municipal